

## PROTOCOLO

Entre:

**ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL dos PERITOS FORENSES da POLICIA JUDICIÁRIA**,  
abreviadamente designada por **ASPF-PJ**, com sede na Rua Gomes Freire 174 1169-007 Lisboa,  
com o contribuinte fiscal nº 501.341.470 representada pela sua Direcção

e:

**ACTASEGUROS® Corretores de Seguros SA** com sede na Rua São Ciro 79, 1200-830  
Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503208639, matriculada na  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa inscrito no registo do ISP- Instituto de  
Seguros de Portugal com a categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607157493/3, com  
autorização para exercer a actividade de mediação de seguros no âmbito dos ramos Vida e  
Não Vida representada neste acto pelo seu Administrador **LUIZ FILIPE**, adiante designada  
por "**ACTASEGUROS®**", como segunda outorgante,

é estabelecido o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, desde já acordadas  
e reciprocamente aceites entre as partes.

### Cláusula 1ª (ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

O presente protocolo destina-se á disponibilização e aconselhamento de seguros, por parte da  
**ACTASEGUROS®**, a todos os Associados da "**ASPF-PJ**", colaboradores e seus familiares.

### Cláusula 2ª (PRODUTOS DISPONIBILIZADOS)

Automóvel;  
Acidentes Pessoais;  
Acidentes de trabalho ;  
Caçadores;  
Multi-Riscos habitação;  
Porte de arma (pessoal) ;  
PPRs;  
Responsabilidade Civil;  
Saúde ;  
Vida;  
Viagens.

**Cláusula 3ª**  
**(INÍCIO E TERMO DO PROTOCOLO)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, através de carta registada e expedita, com a antecedência mínima de 60 dias.

**Cláusula 4ª**  
**(OBRIGAÇÕES DA ACTASEGUROS®)**

Constituem obrigações da **ACTASEGUROS®**:

- a) Prestar toda a assistência a elementos que sejam abrangidos pela cláusula 1ª.
- b) Colaborar com o **ASPF-PJ**, na melhoria do serviço a elementos que sejam abrangidos pela cláusula 1ª.
- d) Guardar sigilo profissional, em relação a terceiros, dos factos que tome conhecimento por força do exercício da sua actividade.

**Cláusula 5ª**  
**(OBRIGAÇÕES DA ASPF-PJ)**

Constituem obrigações da **ASPF-PJ**:

- a) Colaborar com a **ACTASEGUROS®**, no sentido de melhorar o serviço junto dos elementos abrangidos pela cláusula 1ª.

Feito em duas vias de igual valor e conteúdo, ficando uma na posse de cada um dos outorgantes.

Lisboa, 22 de Janeiro, 2015

**ASPF PJ**  
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DOS PERITOS FORENSES DA  
POLICIA JUDICIARIA

Rua Gomes Freire n.º 174, 1169-007 Lisboa

NIPC 510341470

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL dos PERITOS FORENSES da POLICIA JUDICIÁRIA

José Carlos Antas

Presidente

Manuel Mourato

Vice Presidente

Alfée Machado

Tesoureira

ACTASEGUROS Corretores de Seguros SA

Luiz Filipe

Administrador

2015.01.22